



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
Central de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220633

O Município de PARAÚPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com sede na RUA F, QD ESPECIAL, BAIRRO CIDADE NOVA, PARAÚPEBAS-PA, com CNPJ (MF) sob Nº 22.980.999/0001-15, representado por MARIA MENDES DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MC - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ 83.939.199/0001-45, com sede na Avenida Atlântica, Nº 4930, Apto 1001 - Centro - Balneário Camboriú - SC, CEP: 88330-033, representada pelo Srº. CARLOS ALBERTO PEREIRA, e pela Srª. MARLI LUZIA ANDRADE PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, e duzentos mil reais), passando o Contrato a ter o valor final de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), e o prazo de 12 (doze) meses, passando a vigência contratual para 16 de Agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
326509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - Marca.: SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NO LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CFEM, ISS, DEBITOS RELATIVOS À RFB E PGFN, ÍNDICE COTA PARTE DO ICMS/FUNDEB E OUTRAS RECEITAS QUE APRESENTEM NECESSÁRIAS, VISANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE PARAÚPEBAS, ESTADO DO PARÁ.	SERVIÇO	12,00	100.000,000	1.200.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1001

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 129 4007 2.093 – Manut. da Secretaria Munic. Da Fazenda.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

SUB- ITEM: .01 – Acessória, Consultoria Técnica/ Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAÚPEBAS / PA, 09 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

MC - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ 83.939.199/0001-45
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
ass

2. _____

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beiro Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).
PARAÚPEBAS – PA- CEP 68515-000.